



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

RESOLUÇÃO CONAC/UFRB Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre retomada das atividades acadêmicas presenciais, aprovação e regulamentação do Calendário Acadêmico de ensino para a graduação, nos semestres 2021.2 e 2022.1.

O CONSELHO ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Processo nº. 23007.00026505/2021-96 e considerando: as deliberações da reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021; a Resolução do CONSUNI 007/2021; a Resolução CONSUNI/UFRB nº 03/2021, de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre aprovação das Diretrizes Institucionais e Protocolos de Medidas de Biossegurança de Enfrentamento a Covid -19, no âmbito da UFRB, como também, os Indicadores de Saúde sistematizados pelo Grupo de Trabalho (GT – Indicadores da COVID-19), instituído pela Portaria da Reitoria da UFRB no 769, de 05 de agosto de 2021 para realizar o acompanhamento dos indicadores da saúde e da evolução da pandemia, disponibilizados no site da UFRB, no endereço eletrônico www.ufrb.edu.br/coronavirus, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Retomar as atividades acadêmicas presenciais de ensino nos cursos de graduação.

Art. 2º Aprovar os Calendários Acadêmicos de atividades de ensino para a graduação, nos semestres letivos 2021.2 e 2022.1

Art. 3º Regulamentar a oferta dos componentes curriculares e atividades de ensino e de aprendizagem durante o Calendário Acadêmico 2021.2

**CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Seção I
Da realização das atividades**

Art. 4º Nas situações em que se fizer necessário, a critério do Centro de Ensino, poderá haver oferta de componentes curriculares ou realização de outras atividades em modalidade não presencial.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

§1º Poderão desempenhar suas atividades de modo não presencial os/as servidores/as que, mediante autodeclaração, se enquadrarem nas condições estabelecidas no parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CONSUNI 007/2021.

§2º Discente que apresente alguma das condições estabelecidas no parágrafo único do Artigo 3º da Resolução CONSUNI 007/2021, terá direito ao regime de exercícios domiciliares normatizado pelo Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018).

Art. 5º A oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e aprendizagem presenciais e não presenciais, no Calendário Acadêmico 2021.2, será coordenada e aprovada pelo Colegiado, assessorado pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE), Áreas de Conhecimento, Núcleos de Gestão de Atividades de Ensino dos Centros, e aprovada pelo Conselho Diretor do Centro de Ensino.

§1º Para ofertar atividades de ensino e de aprendizagem não presenciais, no Calendário Acadêmico 2021.2, será necessário a apresentação de Plano de Curso ao Colegiado, elaborado e executado por um ou mais docentes, com detalhamento: a) da metodologia; b) da indicação da quantidade mínima de discentes por turmas, a ser deliberada pelo Colegiado, considerando até o limite previsto nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs); c) da carga horária; d) do cronograma com a especificação das ações síncronas, assíncronas; e) a forma de aferir participação; f) das avaliações; g) dos ambientes digitais utilizados; e h) da bibliografia que poderá ser indicada até o início das atividades, seja ela disponível pela UFRB ou pelo acesso aos acervos das bibliotecas digitais que contenham as referências básicas dos PPCs.

§2º A oferta de componentes curriculares e de atividades de ensino e aprendizagem presenciais e não presenciais pelos/as docentes, no Calendário Acadêmico 2021.2, deverá estar de acordo com a Resolução nº 005/2016.

§3º Para ofertar atividades de ensino e de aprendizagem presenciais, no Calendário Acadêmico 2021.2 serão observados os regulamentos e normativos vigentes.

Art. 6º Compete aos Centros de Ensino planejar as atividades de ensino e de aprendizagem presenciais e não presenciais no Calendário Acadêmico 2021.2 e ofertar:

I – Componentes curriculares obrigatórios e optativos de oferta regular, sempre considerando as bases legais e as orientações dos conselhos de classe;

II – Projetos de ensino, devidamente cadastrados (Instrução Normativa PROGRAD Nº37/2020);

III – Trabalho de Conclusão de Curso, quando houver consenso entre a coordenação de curso, o/a docente orientador/a e o/a discente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

IV – Estágio obrigatório, de forma não presencial, desde que autorizado pelo Colegiado do respectivo curso, respeitadas as particularidades, a legislação de cada campo de atuação profissional e as recomendações do respectivo Conselho de Classe.

V – Estágio obrigatório, de forma presencial, quando houver consenso entre a coordenação de curso, o/a docente orientador/a, o/a discente e aprovação pelo Conselho Diretor de Centro. A unidade concedente deverá ofertar as condições de biossegurança para a realização do estágio, a ser avaliada pelo Colegiado de curso; respeitadas as particularidades, a legislação de cada campo de atuação profissional e as recomendações do respectivo Conselho de Classe;

VI – Outras atividades de ensino, a exemplo de ações de preceptoria, formação discente em projetos institucionais (Pibid e Residência Pedagógica), além de ações pedagógicas alternativas propostas pelos colegiados de curso;

VII – Atividades diversificadas como: cursos livres, leitura individual orientada, seminários ou roteiro de estudos orientados, registrados no Colegiado de curso, organizados em um ou mais módulos, vinculados às Áreas de Conhecimento, podendo estes serem aproveitados como Atividades Complementares de Curso (ACCs) ou como componentes optativos de acordo com os artigos 82, 83 e 84 do REG/UFRB, a critério do Colegiado do curso;

VIII – Grupos de estudos, com temáticas específicas, devidamente cadastrados (Instrução Normativa PROGRAD Nº08/2019).

Art 7º As atividades de ensino e de aprendizagem presenciais e não presenciais ofertadas pelos Centros de Ensino, durante o Calendário Acadêmico 2021.2, deverão ter as cargas horárias definidas, considerando o previsto nos PPCs.

§1º Os componentes curriculares cursados no Calendário Acadêmico 2021.2 serão contabilizados para integralização dos cursos dos/as discentes.

§2º O/A discente deverá ter, no mínimo, 75% de participação nas atividades propostas pelo/a docente para obter a certificação, além de aprovação nas avaliações.

§3º A quantidade de componentes curriculares a ser cursado pelos/as discentes observará o disposto no Regulamento de Ensino de Graduação (Resolução CONAC nº 04/2018).

§4º Ao discente do curso de Licenciatura da modalidade de Educação à Distância (EaD) será autorizado cursar os componentes curriculares estabelecidos pela Coordenação do Curso.

§5º Ao discente será permitido realizar o trancamento, total ou parcial, das matrículas de acordo com ANEXO desta Resolução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

§6º A oferta de período letivo 2021.2 não irá interferir na contabilização dos tempos mínimo e máximo para integralização curricular, previstos nos PPCs.

§7º Os/As discentes com deficiência terão prioridade na matrícula nos componentes por eles solicitados, independente do Índice de Rendimento Acadêmico.

I - Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, conforme define a Lei Brasileira de Inclusão - Lei 13146/2015;

II – Os/As discentes com deficiência que ingressaram pelas modalidades de vagas reservadas para pessoas com deficiência, surdos ou pessoas com transtorno do espectro autista, isto é, A1, AD, MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA CONSELHO ACADÊMICO - CONAC Página 4 de 10 PCD, L1D, L2D, L3D ou L4D já comprovaram sua condição e poderão usufruir o direito a que se refere este artigo;

III – Os/As discentes com deficiência, surdos, ou com transtorno do espectro autista que ingressaram pela modalidade de vaga de ampla concorrência, isto é, AC deverão encaminhar declaração de acompanhamento emitida pelo Núcleo de Políticas de Inclusão ao Colegiado do respectivo Curso de graduação e então poderão usufruir o direito a que se refere este artigo.

Art. 8º Durante a oferta do Calendário Acadêmico 2021.2 aprovado por esta resolução ficarão suspensos os editais de cancelamento previstos no Regulamento de Ensino de Graduação.

Art. 9º Para os/as discentes em fase de conclusão de curso serão asseguradas as seguintes possibilidades:

§1º Prioridades nas matrículas dos componentes necessários para conclusão do curso.

§2º Após anuência da coordenação do respectivo Colegiado de Curso poderão ser adotadas, excepcionalmente, medidas alternativas previstas no Regulamento de Graduação, a saber: exercícios domiciliares e/ou certificação de conhecimentos prévios.

Art. 10º Para os/as discentes ingressantes (calouros 2021.2) os Centros de Ensino deverão proceder ao registro do pacote de calouros dos componentes curriculares dos Cursos de Graduação.

Parágrafo único. Os Colegiados de Curso poderão incluir, nesses pacotes, componentes curriculares da estrutura curricular dos respectivos cursos, que integram outros semestres.

Art. 11º Durante o período do Calendário Acadêmico 2021.2, nos casos previstos no Artigo 3º desta Resolução, serão utilizadas, de preferência, plataformas da instituição (Turma Virtual do SIGAA, Moodle)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

ou de organizações parceiras (Google Sala de Aula, Google Meet) da UFRB para o desenvolvimento das atividades.

§1º Fica autorizada a utilização de outras plataformas digitais (WhatsApp, Facebook, Instagram, dentre outras mídias sociais), desde que o/a(s) docente(s) se responsabilize(m) pelo cadastro dos/as discentes e por administrar as informações no meio digital escolhido.

§2º Independente da plataforma digital utilizada, caberá ao/à docente registrar as atividades realizadas (aulas, frequência, avaliações e resultados) no SIGAA da UFRB.

§3º A oferta de atividades de ensino e de aprendizagem não presencial, durante o Calendário Acadêmico 2021.2, será precedido quando necessário, de atividades de capacitação disponibilizadas aos/às docentes interessados pela Superintendência de Educação a Distância (SEAD) e Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

§4º As atividades de capacitação ofertadas aos/às docentes incluirão tópicos como diferenciação entre ensino não presencial e Educação a Distância (EaD), processo de ensino e aprendizagem, metodologias de ensino e atividades síncronas e assíncronas, avaliação, registro de frequência, elaboração do plano de curso, relação professor-aluno no ensino não presencial, entre outros.

§5º Aos docentes, discentes e técnicos/as será oferecido o suporte pedagógico e tecnológico, sob a corresponsabilidade da SEAD, COTEC, SURRAC, PROGRAD, PROGEP e Centros de Ensino.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 12º Os casos omissos serão resolvidos pelo CONAC.

Art. 13º Esta Resolução entra em vigor em 01 de dezembro de 2021.

**FÁBIO JOSUÉ SOUZA DOS SANTOS
Presidente do CONAC
Reitor**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

ANEXO ÚNICO
RESOLUÇÃO CONAC/UFRB Nº 040, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Calendário Acadêmico 2021.2 e 2022.1

janeiro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

fevereiro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28					

março 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

abril 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

maio 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

junho 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

julho 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

agosto 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

setembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

outubro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

novembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

dezembro 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Feriados Nacionais	
1-jan	Confraternização Universal
28-fev	Carneval
1-mar	Carneval
2-mar	Cinzas
15-abr	Paixão de Cristo
17-abr	Pascoa
21-abr	Tiradentes
1-mai	Dia do Trabalho

16-jun	Corpus Christi
24-jun	São João
7-set	Independência do Brasil
12-out	Nossa Senhora Aparecida
28-out	Servidor público
2-nov	Finados
15-nov	Proclamação da República
25-dez	Natal

Feriados Regionais	
15-jan	Padroeira de Santo Amaro
2-fev	Nª Senhora da Purificação
13-mar	Data cívica em Cachoeira
26-abr	Amargosa
29-mai	Santo Antonio de Jesus
13-jun	Padroeiro de Santo Antonio
14-jun	Data cívica em Santo Amaro
19-jun	Amargosa

24-jun	São João
2-jul	Independência da Bahia
26-jul	Padroeiro de Feira de Santana
29-jul	Aniversário de Cruz das Almas
15-set	Padroeira Cruz das Almas
18-set	Feira de Santana
7-out	Padroeira de Cachoeira
20-nov	Consciência negra

Legendas:

1º Semestre

2º Semestre

Facultativo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2021.2	
Semestre Letivo	
Início do Semestre Letivo 2021.2	11/04/2022
Término do Semestre Letivo 2021.2	06/08/2022
Lançamento de Notas no SIGAA	
Data limite para lançamento de Notas Finais no SIGAA 2021.2	10/08/2022
Matrícula Web e Ajuste	
1ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição semestral em componentes curriculares 2021.2	24/03 a 28/03/2022
2ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição/Exclusão semestral em componentes curriculares pela WEB 2021.2	31/03 a 01/04/2022
Ajuste de inscrição em componentes curriculares em 2021.2 pelo coordenador de curso	05/04/2022
3ª Etapa - Matrícula Web extraordinária de inscrição em componentes curriculares em 2021.2	06/04 a 07/04/2022
Confirmação de Matrícula do Ingressante	
Período de Confirmação de Matrícula de novos estudantes nos NUGTEAC	06/04 a 11/04/2022
Cancelamento de Matrícula e Processos de Permanência	
Ajuste Curricular	
Data limite para envio de solicitação de AJUSTE CURRICULAR de Projeto Pedagógico de Curso - PPC à SURRAC para 2022.1	18/06/2022
Colaço de Grau	
Data para o Centro enviar para SURRAC os Processos de Avaliação curricular dos prováveis concluintes 2021.2	05/08/2022
Período para Colaço de Grau dos concluintes do semestre letivo 2021.2	11/09 a 23/10/2022
Planejamento Acadêmico	
Data limite para envio do Planejamento Acadêmico 2022.1 para NUGTEAC	18/06/2022
Data limite para cadastro no SIGAA do Planejamento Acadêmico de 2022.1 pelos Centros.	09/07/2022
Data para envio dos pacotes de calouros ao NUGTEAC 2022.1	09/07/2022
Programa de Acompanhamento do Enade	
Data limite para o Núcleo Docente Estruturante-NDE enviar o Plano de Trabalho Enade-PTE para a aprovação do Colegiado de Curso	26/04/2022
Data limite para o Colegiado de Curso enviar o Plano de Trabalho Enade-PTE aprovado para PROGRAD	11/05/2022
Data limite para o Núcleo Docente Estruturante-NDE enviar Relatório de Trabalho Enade-RTE para a aprovação do Colegiado de Curso	05/12/2022
Aproveitamento de Estudos	
Período para requerimento pelos Discentes de Aproveitamento de Estudos aos NUGTEAC	11/04 a 25/04/2022
Data limite para ENVIO DOS PROCESSOS de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com mesmo código do NUGTEAC à SURRAC	27/04/2022
Data limite para envio dos processos de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com códigos diferentes dos Colegiados para os NUGTEAC	25/05/2022
Data limite para envio dos processos de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com códigos diferentes dos NUGTEAC à SURRAC	28/05/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Trancamento	
Data limite para REQUERIMENTO de Trancamento pelos discentes	08/07/2022
Processos Seletivos para acesso ao Cursos de Graduação	
Data limite para a Divulgação do Edital dos Candidatos a Rematrícula, Transferências, Portador de Diploma	16/06/2022
Data limite para a Divulgação do Edital de ingresso no Segundo Ciclo e/ou Concluintes de Licenciaturas para Bacharelado e Vice-Versa	01/08/2022
Monitoria	
Data limite para a divulgação do Edital de Monitoria para semestre 2022.1	21/07/2022
Data limite para encaminhamento do resultado do processo seletivo do Programa de Monitoria 2021.2 à PROGRAD	15/04/2022
Mobilidade Externa	
Data limite para Inscrição de estudantes no Programa de Mobilidade Estudantil para a UFRB (convênio ANDIFES) para 2021.2 Centros de Ensino.	25/06/2022
Estágio	
Data limite para o lançamento do Edital interno de Estágio Obrigatório 2021.2 pela PROGRAD	26/04/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022.1	
Semestre Letivo	
Início do Semestre Letivo 2022.1	29/08/2022
Término do Semestre Letivo 2022.1	24/12/2022
Lançamento de Notas no SIGAA	
Data limite para lançamento de Notas Finais no SIGAA 2022.1	10/01/2023
Matrícula Web e Ajuste	
1ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição semestral em componentes curriculares 2022.1	11/08 a 15/08/2022
2ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição/Exclusão semestral em componentes curriculares pela WEB 2022.1	18/08 a 19/08/2022
Ajuste de inscrição em componentes curriculares em 2022.1 pelo coordenador de curso	25/08/2022
3ª Etapa - Matrícula Web extraordinária de inscrição em componentes curriculares em 2022.1	26/08 a 27/08/2022
Confirmação de Matrícula do Ingressante	
Período de Confirmação de Matrícula de novos estudantes nos NUGTEAC	24/08 a 29/08/2022
Cancelamento de Matrícula e Processos de Permanência	
Ajuste Curricular	
Data limite para envio de solicitação de AJUSTE CURRICULAR de Projeto Pedagógico de Curso - PPC à SURRAC para 2022.2	31/10/2022
Colação de Grau	
Data para o Centro enviar para SURRAC os Processos de Avaliação curricular dos prováveis concluintes 2022.1	23/12/2022
Período para Colação de Grau dos concluintes do semestre letivo 2022.1	16/02 a 01/04/2023
Planejamento Acadêmico	
Data limite para envio do Planejamento Acadêmico 2022.2 para NUGTEAC	31/10/2022
Data limite para cadastro no SIGAA do Planejamento Acadêmico de 2022.2 pelos Centros.	30/11/2022
Data para envio dos pacotes de calouros ao NUGTEAC 2022.2	14/12/2022
Aproveitamento de Estudos	
Período para requerimento pelos Discentes aos NUGTEAC	29/08 a 12/09/2022
Data limite para ENVIO DOS PROCESSOS de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com mesmo código do NUGTEAC à SURRAC	14/09/2022
Data limite para envio dos processos de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com códigos diferentes dos Colegiados para os NUGTEAC	13/10/2022
Data limite para envio dos processos de Aproveitamento de Estudos dos Componentes Curriculares com códigos diferentes dos NUGTEAC à SURRAC	17/10/2022
Trancamento	
Data limite para REQUERIMENTO de Trancamento pelos discentes	25/11/2022
Processos Seletivos para acesso ao Cursos de Graduação	
Data limite para a Divulgação do Edital dos Candidatos a Rematrícula, Transferências, Portador de Diploma	11/10/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

Período de Inscrição dos Candidato para Discente Especial	14/12 a 22/12/2022
Data limite para envio dos processos dos Candidato Deferidos à Discente Especial para Registro na SURRAC	13/01/2023
Data limite para a Divulgação do Edital de ingresso no Segundo Ciclo e/ou Concluintes de Licenciaturas para Bacharelado e Vice-Versa	19/12/2022
Monitoria	
Data limite para a divulgação do Edital de Monitoria para semestre 2022.2	12/12/2022
Data limite para a encaminhamento do resultado do processo seletivo do Programa de Monitoria 2022.1 à PROGRAD	02/09/2022
Mobilidade Externa	
Data limite para Inscrição de estudantes no Programa de Mobilidade Estudantil para a UFRB (convênio ANDIFES) para 2022.1 Centros de Ensino.	25/10/2022
Estágio	
Data limite para o lançamento do Edital interno de Estágio Obrigatório 2022.1 pela PROGRAD	16/09/2022

CRONOGRAMA DE EVENTOS	
Reencôncavo e Semana Acadêmica 2021.1	11/04/2022
Reencôncavo e Semana Acadêmica 2022.1	29/08/2022
Fórum de Licenciaturas da UFRB	14/09/2022
Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo	17/11/2021
Reunião Anual de Ciências, Tecnologia, Inovação e Cultura do Recôncavo da Bahia RECONCITEC	25/10/2021
XV Seminário Estudantil de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (SEPIP)	25/10/2021
VI Simpósio de Extensão	25/10/2021
IV Simpósio de Graduação	25/10/2021

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO CALENDÁRIO ACADÊMICO 2022.2	
Semestre Letivo	
Início do Semestre Letivo 2022.2	01/02/2023
Término do Semestre Letivo 2022.2	02/06/2023
Matrícula Web e Ajuste	
1ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição semestral em componentes curriculares 2022.2	16/01/2023
2ª Etapa - Matrícula WEB - Inscrição/Exclusão semestral em componentes curriculares pela WEB 2022.2	21/01/2023
Ajuste de inscrição em componentes curriculares em 2022.2 pelo coordenador de curso	28/01/2023
3ª Etapa - Matrícula Web extraordinária de inscrição em componentes curriculares em 2022.2	29/01/2023
Confirmação de Matrícula do Ingressante	
Período de Confirmação de Matrícula de novos estudantes nos NUGTEAC	27/01/2023